

FIACÇÃO E TECELAGEM TUIUTI S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1961

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 1961 (hum mil novecentos e sessenta e um), às 15 (quinze) horas, na sede social, à Rua Tuiuti, 904, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Fiação e Tecelagem Tuiuti S.A. nos termos da convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria" nos dias 29 e 30 de março e 4 de abril de 1961, na forma da lei, nos quais foram incluídos os avisos do artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Achando-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica no Livro Registro de Presença, e, na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa Dna. Maria Poggioli de Risueno, convidando a mim, Luiz Carlos Antunes dos Santos Munro Anjos, para secretário os trabalhos. — Pediu-me a Sra. Presidente para que fosse lidos aos presentes os editais de convocação que foram publicados. Fina a leitura, declarou que fosse submetida à deliberação da Assembléia os assuntos constantes da ordem do dia. Assim, mandou que se procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, publicados na forma da lei, no "Diário Comércio e Indústria" de 18 (dezoito) de abril de 1961 e enviado ao "Diário Oficial" do Estado no dia 21 de abril de 1961, conforme recibo n.º 212.869, da mesma data, não tendo sido publicados até a presente data por acumulo de serviços naquele Órgão Oficial, informação essa que ali nos foi prestada. Em seguida foram postas em discussão esses documentos. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, seguiu-se a votação verificando-se terem sido aprovados unanimemente sem qualquer restrição ou ressalva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir a Sra. Presidente declarou aos senhores acionistas presentes, que deviam proceder à votação da nova diretoria, do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários. Pelos resultados constatados, verificou-se a formação da nova diretoria com os seguintes senhores: Para Presidente, Dona Maria Poggioli de Risueno, casada, espanhola, prendas domésticas, domiciliada à Rua Peixoto Gomide n.º 2020. Para Diretor-Superintendente, Simplicio Risueno Irazo, casado, espanhol, proprietário, domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 2020; para Diretor-Comercial, Luiz Carlos Antunes dos Santos Munro Anjos, casado, brasileiro, industrial, domiciliado à Avenida Casa Branca n.º 305, apto. 1102; para Diretor-Adjunto, Maria Luiza Risueno Anjos, casada, brasileira por naturalização, prendas domésticas, domiciliada à Avenida Casa Branca n.º 605, apto. 1102; e para Diretor-Auxiliar, Vitorio Mauro Celli, solteiro, brasileiro, comerciante, residente à Rua Miguel Iza n.º 241. Todos os endereços mencionados, nesta Capital de São Paulo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Roger de Carvalho Mange, Bertholdo Veit e José Schreittmiller e para suplentes os senhores Geraldo Magalhães de Andrade, Alberto Lorenzon e Dr. Emilio Serpe, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta Capital. Por deliberação da Assembléia foram fixados os seguintes honorários: os Diretores Presidente e Superintendente não terão honorários em vista de terem sido por eles dispensados; os demais Diretores terão honorários de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais. — Para os membros do Conselho Fiscal, fixou-se em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais para cada um, quando no exercício de suas funções. — Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio o que foi feito. — Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, pelo Sr. Presidente e por mim, Secretário.

São Paulo, 29 de abril de 1961. Assinados: Dona Maria Poggioli de Risueno, Presidente da mesa — Luiz Carlos Antunes dos Santos Munro Anjos, Secretário. Acionistas: Dona Maria Poggioli de Risueno — Simplicio Risueno Irazo — Luis Carlos Antunes dos Santos Munro Anjos — Dona Maria Luiza Risueno Anjos — Bertholdo Veit — Marguerite Risueno — José Schreittmiller

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Maria Poggioli de Risueno Presidente da mesa Luis Carlos Antunes dos Santos Munro Anjos - Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão
CERTIFICO que a "FIACÇÃO E TECELAGEM TUIUTI S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 186.911, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 14 de agosto de 1961, a ata da Assembléia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de agosto de 1961. — Eu, Giuvanna Rida D'Elia, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Giuvanna Rida D'Elia. E eu, p/ Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Jaime Pinto de Oliveira. (240.497 - Cr\$ 4.770,00)

S/A AGRO INDUSTRIAL VILA AYROSA S. A. I. V. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1961

Aos dez dias do mês de junho de 1961, às 16 hs., na sede social da S.A. Agro Industrial Vila Ayrosa S.A.I.V.A., no Largo do Paisandu, 72 - 3.º and., sl. 307-308, nesta Capital, em primeira convocação, presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 27, 28 e 30 de maio p.p., às pags. 116, 117 e 118, respectivamente, e no Diário Comércio e Indústria, nos dias 26, 27 e 28 de maio p.p., às pags. 7, 6 e 3, respectivamente. — Aclamado para presidir a Assembléia, o acionista Dr. Marcos de Abreu Pereira, após verificar haver número legal para o funcionamento da mesma, declarou aberta a sessão e convidou a mim Dr. Manoel Assumpção Moraes para servir de secretário. — Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, do teor seguinte: — S.A. Agro Industrial Vila Ayrosa "S.A.I.V.A." — Assembléia Geral Extraordinária — São convocados os Srs. Acionistas da S.A. Agro Industrial Vila Ayrosa "S.A.I.V.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 do mês de junho p.f., às 16 hs., na sede social no Largo Paisandu, 72 - 3.º and., sl. 307-8, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição do Diretor para cargo vago na diretoria; b) alteração dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. — São Paulo, 24 de maio de 1961. — a) Victor Ayrosa Junior — Diretor Presidente. — Terminada a leitura, o Sr. Presidente, propôs se fizesse constar em ata um voto de pesar pelo falecimento do acionista, diretor-secretário e fundador da Sociedade, Dr. Victor M. da Silva Ayrosa Filho, o que foi aprovado por unanimidade, com exceção dos impedidos por lei; seguindo o Sr. Presidente disse que, como era do conhecimento dos srs. acionistas a presente Assembléia tinha por fim recompor a Diretoria elegendo o Diretor-Secretário, em consequência do falecimento do titular do mesmo, Dr. Victor M. da Silva Ayrosa Filho, bem como tomar conhecimento e deliberar sobre a alteração parcial dos estatutos, alteração essa proposta pela Diretoria conjuntamente com o Conselho Consultivo, proposta essa que visa reduzir o número de membros do Conselho Consultivo de 4 (quatro) para 3 (três) membros, e que a vista desse fato impunha-se alterar algumas disposições estatutárias para melhor adaptá-las às exigências da administração social. — Assim sendo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Acionistas elegessem o novo Diretor-Secretário, tendo sido eleito o Dr. Alcides M. da Silva Ayrosa Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, que exercerá o cargo para o qual foi eleito, até o fim do mandato da atual diretoria. — Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e aprovação dos Srs. Acionistas a proposta em pauta, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com exceção dos impedidos por lei. — Em vista da aprovação da alteração acima, tornou-se necessário dar nova redação ao artigo 33 dos Estatutos Sociais, o qual passará a ter a seguinte redação: — Artigo 33º — Para auxiliar a Diretoria em todos os assuntos de maior impor-

tância, relativos ao bom andamento dos negócios e empreendimentos da Sociedade, fica constituído o Conselho Consultivo, formado por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos por Assembléia Geral, para servir pelo período de quatro anos. Prosseguindo nos trabalhos, o sr. Presidente colocou em votação a reforma do artigo 33.º dos Estatutos Sociais, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, com exceção dos impedidos por lei. A seguir o sr. Presidente esclareceu à Assembléia que, em virtude de ter o dr. Alcides Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, membro do Conselho Consultivo ter sido eleito para o cargo de Diretor Secretário, o Conselho Consultivo permanecerá até o fim da gestão para o qual foi eleito, composto dos membros remanescentes ou sejam: Srs. Marcos de Abreu Pereira, Francisco Falanghe Neto e Orlando Galvão Cury. Em seguida o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, solicitou-a o acionista sr. Marcos de Abreu Pereira, a fim de propor que a Assembléia, em vista da constante desvalorização monetária, reajustasse os honorários atuais dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo a fim de atualizá-los; posta referida proposta em discussão, foi aprovada a fixação dos seguintes honorários — Diretor-gerente, Cr\$ 80.000,00 mensais; Diretor, Cr\$ 26.000,00 mensais; Diretor-Técnico, Cr\$ 24.000,00 mensais e Diretor Secretário Cr\$ 24.000,00 mensais; para os membros do Conselho Consultivo: para o sr. Marcos de Abreu Pereira, Cr\$ 24.000,00 mensais e para os srs. Francisco Falanghe Neto e Orlando Galvão Cury, Cr\$ 16.000,00 mensais cada um. Posto em votação foram os referidos honorários aprovados por unanimidade, com exceção dos impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença dos srs. Acionistas e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito, por mim secretário aprovada pela mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 10 de junho de 1961. Marcos de Abreu Pereira — presidente

Manoel Assumpção Moraes — secretário Victor M. da Silva Ayrosa Jr. Alcides M. da Silva Ayrosa Sob. Francisco Falanghe Neto Orlando Galvão Cury Cecília Ayrosa de Abreu Pereira Hermínia Ayrosa Moraes Victoria Blanco Ayrosa Maria Regina Alves Ayrosa Mariza Ayrosa Falanghe Maria Cristina Ayrosa Cury Marcos de Abreu Pereira Presidente Manoel Assumpção Moraes Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão
CERTIFICO que "S. A. AGRO INDUSTRIAL VILA AYROSA S. A. - I. V. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 186.894, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 14 de agosto de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de junho de 1961, pela qual elegeram para Diretor Secretário: Dr. Alcides M. da Silva Ayrosa Sobrinho, alterou o artigo 33.º dos estatutos sociais, ficando o Conselho Consultivo assim constituído: Marcos de Abreu Pereira, Francisco Falanghe Neto e Orlando Galvão Cury, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de agosto de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin, e eu, p/ Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Jaime Pinto de Oliveira Filho: Visto: — Perceval Leite Britto — Secretário: (a) — Perceval Leite Britto. (240.592 — Cr\$ 4.220,00)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1961

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 1961 (mil, novecentos e sessenta e um) às 14 (catorze) horas, na sede social da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil à rua Conselheiro Crispiniano, 72, 6.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados, os acionistas da referida Companhia, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença" à fls. 24, com as declarações exigidas por lei, havendo to-

dos provado a sua qualidade de acionistas. Assumiu a Presidência o Sr. Julio Conrado Fraser, Diretor Presidente da Companhia, o qual verificando haver número legal, conforme se constatava do "Livro de Presença" pois se achavam presentes mais de dois terços dos acionistas com direito a voto, declarou instalada a Assembléia e convidou os Senhores Acionistas a escolherem um dentre eles para presidir-la, na forma do artigo 13 dos Estatutos Sociais. Foi eleito por aclamação o próprio Sr. Julio Conrado Fraser o qual agradeceu, convidou os acionistas Srs. Lionel Edward Prier de Saone e Harold Hampden Cook, que aceitaram, para secretários da mesa. Uma vez constituída a mesa o Senhor Presidente declarou instalada a presente assembléia geral extraordinária e pediu a mim Lionel Edward Prier de Saone que lesse o respectivo "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) de julho corrente, e no jornal "Diário da Noite" nos dias 5 (cinco), 6 (seis), e 7 (sete) de julho corrente, o qual li e é do seguinte teor: "Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de 1.ª Convocação — São convocados os senhores acionistas da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de julho de 1961 às 14 horas, em sua sede social à rua Conselheiro Crispiniano, 72, 6.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 4 de julho de 1961. Cyril Wilson Milbourne — Diretor Vice-Presidente. Terminada a leitura do edital pediu-me o Sr. Presidente a mim Lionel Edward Prier de Saone, que lesse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, cujo debate e votação constituem a matéria da ordem do dia, documentos esses que li e são do seguinte teor: — Proposta da Diretoria. "A Diretoria da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil propõe aos senhores acionistas, ouvido o Conselho Fiscal — a) que tendo em vista a sociedade já ser bastante conhecida em sua atual denominação social, não mais se justifica a existência da expressão "anteriormente denominada Laboratório Farmacéutico Imperial S. A." no artigo 1.º dos Estatutos Sociais podendo ser eliminada tal expressão e passando o artigo 1.º dos referidos Estatutos a ter a seguinte redação: "Artigo 1.º — A sociedade anônima Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil será regida pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, e terá sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo. Parágrafo único — A sociedade poderá criar filiais, sucursais e agências na conformidade destes Estatutos" — b) que em razão de fato consumado qual seja o de que a sociedade não mais opera no ramo da indústria e comércio de produtos farmacêuticos e que não mais tem a intenção voltar a operar nesse ramo, deve o artigo 2.º dos Estatutos Sociais sofrer alteração de modo a ser eliminado o disposto na letra "a" do referido artigo 2.º cuja redação é a seguinte: — "a) a indústria e o comércio, ou ambos ao mesmo tempo, de produtos farmacêuticos, de fabricação própria ou alheia"; e mantendo inalteradas as redações das letras "b", "c" e "d", disposições essas que, respectivamente, serão identificadas pelas letras "a", "b" e "c", passando o referido art. 2.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º — A sociedade tem por fim: a) importar e exportar quaisquer espécies de mercadorias ou matérias primas e representar firmas, nacionais ou estrangeiras; b) criar e explorar qualquer espécie de indústria e comércio, com particulares ou com os poderes públicos; c) formar companhias ou associar-se às existentes, subscrevendo ações ou obrigações, de acordo com a lei". Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que uma vez lida e achada conforme é assinada pelos Diretores presentes. São Paulo, 13 de Junho de 1961. "Parecer do Conselho Fiscal. "Ilmos Srs. Acionistas, Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil. São Paulo. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria no sentido de ser efetuada a reforma parcial dos Estatutos Sociais da referida sociedade mediante a supressão, no artigo 1.º, da expressão "anteriormente denominada Laboratório Farmacéutico Imperial S.A." e no artigo 2.º do disposto na letra "a" continuando inalteradas as

atuais redações do disposto nas letras "b", "c" e "d", disposições estas que respectivamente passarão a ser designadas pelas letras "a", "b" e "c", são de parecer que a referida proposta consulta aos interesses sociais mercendo, portanto, a aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 3 de Julho de 1961. — William Clark Gay Jr. Alvaro Ayres Couto, Luiz Rodrigues Vassalo. Concluída a leitura desses documentos o senhor Presidente os colocou em discussão e como os senhores Acionistas houvessem declarado que estavam suficientemente esclarecidos sobre o assunto posto em debate e ninguém havendo pedido a palavra, passou-se à votação. Colhidos os votos, verificou-se que a proposta da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por unanimidade. Informou então o senhor Presidente que, consequentemente, ficam alterados os artigos 1.º e 2.º dos Estatutos Sociais na forma proposta pela Diretoria. Em continuação, e passando ao item seguinte constante de edital de convocação, o senhor Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente encerrou o "Livro de Presença" e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, por mim Lionel Edward Prier de Saone, secretário, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 14 de Julho de 1961. Lionel Edward Prier de Saone Julio Conrado Fraser Bank of London & South America Ltd. P. A. Hodge Imperial Chemical Industries Ltd. pp. Bank of London & South America Ltd. A. Hodge Imperial Chemical (Pharmaceuticals) Ltd. pp. Bank of London & South America Ltd. P. A. Hodge P. A. Hodge Julio Conrado Fraser Harold Hampden Cook John Seymour Allen Lionel Edward Prier de Saone São Paulo, 17 de Julho de 1961. F.º cópia fiel Lionel Edward Prier de Saone

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 186.352 por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de agosto de 1961, a ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de julho de 1961, pela qual alterou os artigos 1.º e 2.º dos estatutos sociais, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino — Cleyde Maria Forte, Visto, p/ Perceval Leite Britto — Secretário: — Cleyde Maria Forte. (240.514 - Cr\$ 4.860,00) (26)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

Venda de Material Inservível
Esta Companhia abriu concorrência pública para venda dos seguintes materiais:
Encerramento em 11-9-61
Edital ECPV-0137 — um lote composto de 13 itens de peças de bondes e de réde aérea
Edital ECPV-0138 — um lote composto de 29 itens de peças diversas.
Os interessados podem procurar os editais com discriminações e especificações mais detalhadas, na sede do Departamento de Compras e Abastecimento à Av. Francisco Matarazzo, 774, e no Departamento de Relações Públicas à Praça Dom José Gaspar, 30 — 3.º andar, das 8 às 11 e das 13,30 às 17 horas, exceto aos sábados. (MDCA 23129/22.01, de 25-8-61). São Paulo, 29 de agosto de 1961. Companhia Municipal de Transportes Coletivos (241.032 — Cr\$ 810,00) (39)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver perdido a minha Carteira Modelo 19, R. G. ignorada. São Paulo, 23 de junho de 1961. Tomiko Kimura (241.038 — Cr\$ 240,00) - (30-31-1)